CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

DIGITALIZADO
EM: 10 / 05 / 09
Roberta Rêgo
FUNCIONÁRIO

DATA 24 / 05 / 71

PROJETO DE LEI Nº 62/71

ASSUNTO

Concede o título de "Cidadão de Fortaleza.", ao Engenheiro Jesemar Leão de Oliveira.

VEREADOR: Antônio Costa Filho

LEI Nº 3891 DE 14 / 06 / 71

DIOM Nº 4685 DE 15 / 06 / 71

ARQUIVO

Câmara Municipal de Fortaleza

LEI Nº 3891 DE 14 DE Junho DE 1971

CÂMARA MUNICIPAL
ARQUIVO
DE FORTALEZA

Concede o Título de "Cidadão de Fortaleza" ao Engenheiro JESAMAR LEÃO DE OLIVEIRA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - É concedido ao ENGENHEIRO JESAMAR LEÃO DE OLIVEIRA o Título Honorífico de "CIDADÃO DE FORTALEZA".

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, em 14 de Junho de 1971.

Engº Vicente Cavalcante Fialho

PREFEITO MUNICIPAL

Câmara Municipal de Fortaleza

À Comissão Justiça
Em 28/05/71

Aprovado em 1a. discussão.
Em 28/05/1971

PROJETO DE LEI Nº 62/71

Concede o Título de "Cidadão de Fortaleza", ao Engenheiro JESAMAR LEÃO DE OLIVEIRA.

Aprovado em 2a discussão
Em 31/05/1971

A CAMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º - É concedido ao ENGENHEIRO JESAMAR LEÃO DE OLIVEIRA o título honorífico de "CIDADÃO DE FORTALEZA".

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Fortaleza, em 24 de maio de 1.971.

À Comissão de Redação Final
Em 31/05/71

- Antonio Costa Filho
- VEREADOR -

JUSTIFICATIVA

A justificativa da proposição em téla, será feita verbalmente.

COMPANHIA NORDESTE DE ELETRIFICAÇÃO DE FORTALEZA

CÂMARA MUNICIPAL

Engº Jesamar Leão de Oliveira, formado pela Universidade de São Paulo - Escola Politécnica de Engenharia com curso superior de Mecânica e Eletricista , diplomado no ano de 1950.

Data do nascimento - 15 de Setembro de 1923

Lugar do nascimento - Russas - Ceará

G - 294 - 1.500 B - 02/70

Câmara Municipal de Fortaleza

CÂMARA MUNICIPAL
ARQUIVO
DE FORTALEZA

COMISSÃO DIRETORA

Dispensado de impressão e leitura.
Em 28 / 05 / 1971

PARECER Nº 93 /71

AO PROJETO DE LEI Nº 62/71

O Vereador ANTÔNIO COSTA FILHO submeteu à consideração dêste Legislativo o Projeto de Lei em epígrafe que "concede o Título de Cidadão de Fortaleza ao Engenheiro JESAMAR/LEÃO DE OLIVEIRA".

O Engenheiro Jesamar Leão de Oliveira à frente da // CONEFOR, como seu Diretor Presidente, vem desenvolvendo na quela Companhia uma administração das mais operosas e profícuas em benefício da população fortalezense, constituindo-se, em razão do seu acendrado espírito público, credor da homenagem de que trata a presente proposição.

Em face do exposto, manifestamo-nos pela aprovação do Projeto de Lei em tela.

É o nosso parecer.

Sala das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Fortaleza, em 18 de maio de 1971.

_____, Presidente

_____, Secretário

Câmara Municipal de Fortaleza

Comissão de Justiça
04.06.71

COMISSÃO DIRETORA

A COMISSÃO DIRETORA, EM FUNÇÃO DE REDAÇÃO FINAL, DÁ A SEGUINTE REDAÇÃO AO PROJETO DE LEI Nº 62/71:

Concede o Título de "Cidadão de Fortaleza" ao Engenheiro JESAMAR LIÃO DE OLIVEIRA.

A CAMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º - É concedido ao ENGENHEIRO JESAMAR LIÃO DE OLIVEIRA o Título Honorífico de "CIDADÃO DE FORTALEZA".

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Fortaleza, em 4 de junho de 1971.

PRESIDENTE

SECRETÁRIO

C M F

NMS/

CÂMARA MUNICIPAL
ARQUIVO
DE FORTALEZA

Of. nº 815 Fortaleza, 07 de junho de 1971.

Senhor Prefeito:

Na conformidade ao artigo 74, § 1º da Lei nº 227, de 14 de Junho de 1948, combinado com o artigo 84, nº II, tenho a satisfação de encaminhar a Vossa Excelência o presente autógrafo de lei aprovada por esta Câmara que concede o Título de "Cidadão de Fortaleza" ao Engenheiro JESAMAR LEÃO DE OLIVEIRA.

Aproveito a oportunidade para apresentar a Vossa Excelência, protestos de elevado aprêço e consideração.

Abel Alves Pinto
PRESIDENTE

Exmo. Sr.
Engº. Vicente Cavalcante Fialho
DD. Prefeito Municipal de Fortaleza
NESTA.